



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 267 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

Eleva de N (R.) 150,00 para N (R.) 300,00 a contribuição anual do Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevado de N (R.) 150,00 para N (R.) 300,00 a contribuição anual do Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro * de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 1967. *

Joni Baucalis - de Nicólis - Prefeito.
Missakluanda Silvij - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de novembro de 1967.

Missakluanda Silvij
Secretário.

